

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**LAUDO TÉCNICO n° 24/2013**

**1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Em atendimento ao ofício 406/2012/PJS da Promotoria de Justiça da Comarca de Serro, foi realizada vistoria no município do Serro, no período de 22 a 24 de abril de 2013, pela arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e pela historiadora Neise Mendes Duarte, analistas do Ministério Público.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar a situação dos trailers instalados no Núcleo Histórico do Serro, buscando apontar alternativas técnicas do ponto de vista da preservação do patrimônio histórico-cultural do município.

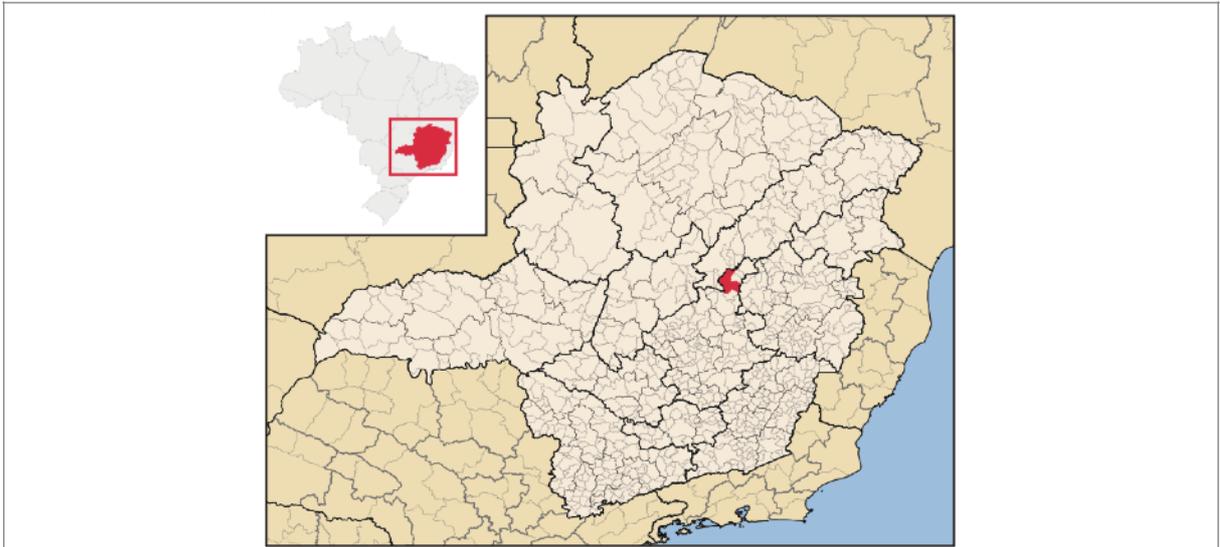


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município do Serro (indicado por elemento na cor vermelha) no município de Minas Gerais. Fonte: Wikipédia. Acesso em abril de 2013.

**2 - METODOLOGIA**

Para elaboração deste laudo foi utilizado o seguinte procedimento técnico:

- Consulta à documentação constante do PAAF n° 0024.13.000281-9.
- Pesquisa na Diretoria de Promoção do IEPHA, que gerencia o ICMS Cultural repassado aos municípios.
- Inspeção “in loco” no Núcleo Histórico do Serro, com registro fotográfico.
- Consulta à legislação municipal que trata sobre o patrimônio histórico e cultural do Serro.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Informações orais transmitidas pelo sr. Magno de Araújo Nunes, proprietário de um dos trailers; sr. Augusto Cunha, comerciante e morador antigo do Serro e do sr. Rui Machado de Castro, Fiscal da Prefeitura Municipal do Serro.

### 3 – BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DO SERRO<sup>1</sup>

O povoamento da região do Serro ocorreu no contexto da colonização portuguesa, com a organização, em fins do século XVI, das expedições bandeiristas que tinham como objetivo o desbravamento do interior da Colônia.

Segundo Waldemar de Almeida Barbosa:

A região do Serro Frio foi palmilhada por várias expedições: Sebastião Fernandes Tourinho, Jorge Dias, Azpicuelta Navarro, João Coelho de Souza, Antônio Dias Adorno, Marcos de Azeredo Coutinho, etc. <sup>2</sup>

Em 1702, uma expedição liderada por Antônio Soares Ferreira e Manoel Rodrigues Arzão, atingiu as cabeceiras do Rio Jequitinhonha, onde foram descobertas as minas de ouro do Ivituruí, que, na língua indígena, significa Serro Frio. A partir desta descoberta aurífera, começaram a se formar na região uma série de ranchos que daria origem aos primeiros povoados.

A administração do território das Minas constituiu-se numa tarefa árdua e desafiadora para a Coroa Portuguesa que, ao longo do período colonial, adotou para tentar exercer controle sobre a região. Em 1711 foi criado o cargo de Superintendente das Minas de Ouro na região do Serro, cargo ocupado pelo sargento-mor Lourenço Carlos Mascarenhas. Em 1714, em decorrência do desenvolvimento das atividades de extração aurífera, o arraial de Lavras Velhas do Ivituruí foi elevado à categoria de Vila.

Nesta época, o território das Minas estava organizado em três comarcas: a de Vila Rica, com sede no arraial de mesmo nome, a do Rio das Velhas com sede em Sabará e a do Rio das Mortes com sede em São João Del Rei. Pela provisão de 17 de fevereiro de 1720 foi criada e demarcada a quarta comarca, a do Serro Frio, com sede na Vila do Príncipe, nova denominação dada ao antigo arraial.

A descoberta de diamantes, anunciada oficialmente em 1729, inaugurou um ciclo econômico na região, com a intensificação do controle e da fiscalização pela Coroa Portuguesa. Em 1751 foi instalada na Vila do Príncipe uma casa de fundição.

<sup>1</sup> Plano de Inventário do Município do Serro apresentado ao IEPHA no exercício 2007.

<sup>2</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O desenvolvimento econômico da localidade aliado à forte religiosidade de seus habitantes deu origem à construção de igrejas e capelas. A formação de irmandades religiosas também se constituiu numa importante característica do período colonial. Destacaram-se no Serro as irmandades do Santíssimo, de Nossa Senhora da Conceição, de Santo Antônio, de Nossa Senhora do Carmo, de Nossa Senhora da Purificação e de São Francisco.

A primeira edificação religiosa do antigo arraial, a Capela de Santo Antônio, foi erguida em 1703. O crescimento populacional demandou a construção de novos templos e a ampliação dos já existentes. Desse modo, em 1756 a Igreja Matriz já se constituía num ponto de referência para a vida urbana do Serro.

A atual Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição foi erguida entre os anos de 1776 e 1796, tendo passado por várias intervenções ao longo dos séculos XIX e XX.

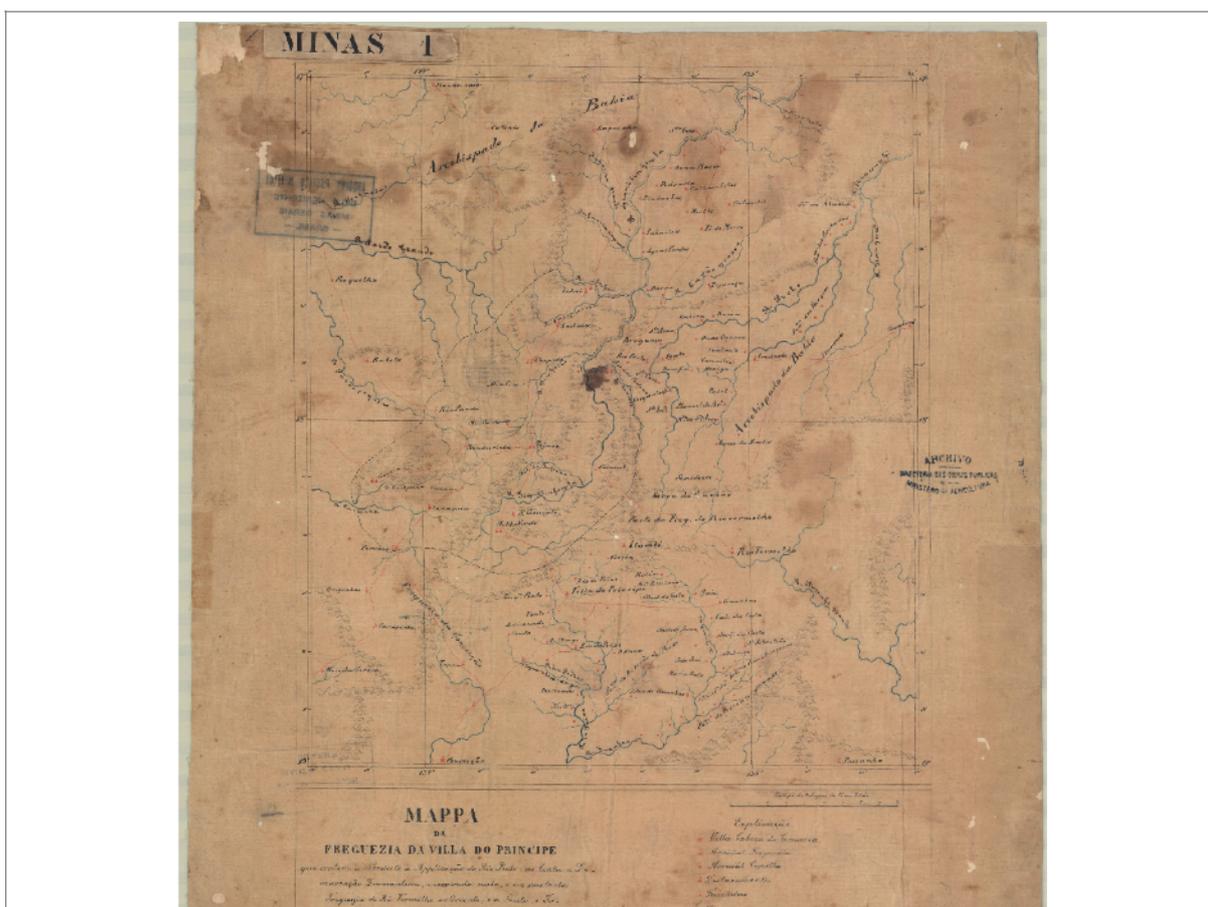


Figura 02 – Mapa da Freguezia da Villa do Príncipe – 1800 (data provável). Fonte: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso abril 2013.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Com a decadência da mineração, a Vila do Príncipe passou por um processo de esvaziamento de sua vida social e econômica. Em 1817, o naturalista August de Saint- Hilaire descreve a situação da localidade da seguinte forma:

Vila do Príncipe compreende cerca de 700 casas e uma população de 2.500 a 3.000 indivíduos. Está vila está edificada sobre a encosta de um morro alongado; e suas casas dispostas em anfiteatro, os jardins que entre elas se vêem, suas igrejas disseminadas foram um conjunto de aspecto muito agradável, vista das elevações próximas.<sup>3</sup>

Ainda segundo os relatos de Saint- Hilaire, a vila não possuía nenhum chafariz e o abastecimento de água era feito por escravos que traziam barris de água do vale. Não havia estabelecimentos de lazer e a diversão ficava a cargo da caça ao veado, prática comum na região. O naturalista descreveu também as festas religiosas, relacionadas à Semana Santa, que já eram tradição na antiga vila:

Estive em Vila do Príncipe durante a quaresma. Três vezes por semana ouvia passar pela rua uma dessas procissões que chama procissão das almas, e que tem por objetivo obter do céu a libertação das almas do purgatório. São ordinariamente precedidas por uma matraca; nenhum sacerdote as acompanha, e são unicamente constituídas pelos habitantes do lugar possuidores de voa mais agradável. <sup>4</sup>

Durante o período imperial, tentou-se dinamizar a economia da região com a implantação de pequenas fábricas de ferro. A Vila do Príncipe foi elevada à categoria de cidade, com a denominação de Serro, através da Lei nº 94 de 06 de março de 1838, voltando a ocupar uma posição de destaque na região. Vários casarões foram construídos durante a primeira metade do século XIX.<sup>5</sup>

Ainda no século XIX, a cidade do Serro teve grande projeção política no cenário nacional com a participação de um de seus filhos ilustres, Teófilo Otoni, na liderança da Revolução Liberal de 1842. Outro fato que marcou a atuação de Teófilo Otoni na cidade do Serro foi a fundação, em 1830, do periódico “Sentinela do Serro”, que tornou o município a quarta localidade de Minas a possuir imprensa periódica.<sup>6</sup>

<sup>3</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

<sup>4</sup> *Ibidem*, p. 150-151.

<sup>5</sup> [www.cidadeshistoricas.art.br/serro](http://www.cidadeshistoricas.art.br/serro). Acesso abril de 2013.

<sup>6</sup> BARBOSA, *Op cit*, p. 341.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 03 – Vista parcial da Rua da Cavallhada na cidade do Serro (1900 – 1910 data provável).  
Fonte: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso abril 2013.



Figura 04 – Vista parcial da cidade do Serro (1900 – 1910 data provável). Fonte: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso abril 2013.

Na época da proclamação da República, o Serro vivia novamente um período de estagnação econômica que, aliada à péssima condição de suas estradas provocou um certo isolamento do município. Em contrapartida, este isolamento contribuiu para conservação do patrimônio histórico local. Desse modo, um século após sua emancipação, em 1938, todo acervo urbano-paisagístico do Serro foi tombado pelo IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 05 –Vista parcial da cidade do Serro (1957). Ao fundo a Igreja de Bom Jesus do Matozinhos e a Casa dos Otoni. Fonte: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso abril 2013.

Ao longo do século XX, a agropecuária tornou-se a base econômica do município. Grande parte do leite produzido é utilizada na fabricação do queijo do Serro, cujo modo de fazer artesanal foi registrado no Livro de Registro dos Saberes como Patrimônio Imaterial do Brasil no ano de 2008.

#### 4 – ANÁLISE TÉCNICA

O Núcleo Histórico do Serro representa a ocupação inicial do município, com repertório arquitetônico no qual se destacam, principalmente, as edificações do período colonial, que possibilitam uma leitura histórica bastante harmônica de sua paisagem urbana. O tombamento federal do Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade Serro, ocorrido em 08 de abril de 1938, confirma a importância do seu Núcleo Histórico, cuja preservação está diretamente associada à história do próprio Estado de Minas Gerais. Além do tombamento pelo Iphan, há outros bens tombados individualmente pelo município, Iepha e Iphan.

Através de ofício, datado de 07 de dezembro de 2012, a Promotoria de Justiça da Comarca do Serro encaminhou a esta Promotoria termos de declarações prestadas entre os dias 28/11/2012 e 07/12/2012 pelos proprietários de trailers instalados no Núcleo Histórico do município. Referido ofício trouxe a informação de que o IPHAN havia proposto Ação Civil

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Pública com pedido de retirada de todos os trailers do Núcleo Histórico do Serro. Fotografias dos trailers também foram encaminhadas com este ofício.

Para facilitar a análise da inserção dos trailers no Núcleo Histórico do Serro, optou-se por tratar de cada um deles de forma isolada. Serão abordados os seguintes trailers: trailer do Maguinho, trailer da Praça Dom Epaminondas, Banca de Revista da Maria, trailer da Praça João Pinheiro, trailer em frente a PUC, trailers da rodoviária e trailer da Casa de Caridade Santa Tereza.

#### 4.1- Trailer do Maguinho

Localização: Praça Dom Epaminondas

Proprietário: Magno de Araújo Nunes

Situação: em funcionamento diariamente a partir das 18:00.

Alvará: vencido.

Em depoimento prestado na Promotoria de Justiça da Comarca do Serro, Magno de Araújo Nunes, proprietário do trailer conhecido como “trailer do Maguinho”, informou que trabalha no mesmo local há 20 anos e que depende financeiramente da exploração do trailer para sua sobrevivência e de sua família. Ressaltou que não há imóvel de valor cultural atrás do seu trailer, solicitando que lhe fossem apresentadas alternativas para adequação do trailer às exigências do IPHAN. Informou ainda que paga taxa de ocupação pública e alvará à Prefeitura Municipal do Serro.

Durante a vistoria, verificou-se na Praça Dom Epaminondas a existência de dois trailers: o do Maguinho e outro trailer que se encontrava fechado, sem funcionamento. Uma banca de revistas também encontra-se implantada nesta praça que também se tornou um local para estacionamento de veículos.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Figuras 06 e 07- Imagens do Trailer do Maguinho (assinalado com a seta vermelha na 1ª imagem e aberto na 2ª imagem). Foto da vistoria.



Figuras 08 e 09- Praça Dom Epaminondas com a presença de dois trailers. Foto da vistoria.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 10- Vista panorâmica da Praça Dom Epaminondas com a presença dos dois trailers e da banca de revistas. Foto da vistoria.

Para os moradores locais, o “trailer do Maguinho” constitui-se numa referência urbana, em função de sua longa permanência na Praça Dom Epaminondas. É bastante comum ouvir que determinado estabelecimento fica próximo ao trailer em questão.

Em conversa com o sr. Maguinho, proprietário do trailer, o mesmo disse estar disposto a fazer as adequações necessárias no trailer, a fim de integrá-lo ao Núcleo Histórico do município. Maguinho afirmou que o estabelecimento emprega cinco funcionários que também seriam prejudicados com sua retirada do local. Informou ainda que está ciente de que ocupa um espaço público, mas que já conversou com o prefeito que se mostrou receptivo em ajudá-lo a fazer as adequações que permitam a permanência do trailer. Maguinho utiliza-se do espaço público da Praça Dom Epaminondas ao fim da tarde para colocação de mesas e cadeiras para utilização dos seus clientes.

Por sua vez, o sr. Augusto Cunha que possui residência e casa de comércio na Praça Dom Epaminondas informou-nos que a presença dos trailers na praça causa inúmeros transtornos. Além de ressaltar o impacto visual negativo que os trailers provocam no Núcleo Histórico do Serro, o sr. Augusto destacou que o trailer do Maguinho gera muita sujeira na praça.

Segundo informações prestadas pelo sr. Rui Machado de Castro, funcionário da Prefeitura Municipal do Serro e único fiscal do município, os trailers existentes na cidade funcionam através da concessão de licença municipal, uma vez que na época de instalação dos mesmos não havia exigência de licitação. Informou também que não houve consulta ao IPHAN para a concessão das licenças e que alguns trailers são explorados pelo próprio proprietário e que outros são alugados. Para o regular funcionamento destes equipamentos é necessário o pagamento à Prefeitura Municipal de uma taxa mensal de utilização de espaço público e o alvará deve ser renovado e pago anualmente. O sr. Rui nos forneceu cópias dos Boletins de Cadastro Mobiliário dos trailers e dos alvarás de licença daqueles que estavam em dia com o fisco.

**Especificamente quanto ao trailer do Maguinho, o fiscal informou que o mesmo funciona regularmente há muitos anos, embora tenha dívidas tributárias com a administração municipal, não tendo sido pago, inclusive, o alvará de licença referente ao ano de 2013.**

No decorrer da vistoria, obtivemos a informação que antes de abrigar os trailers, no local havia uma praça com jardins. E, antes da Praça Dom Epaminondas, implantava-se no local a Igreja de Nossa Senhora da Purificação, demolida na década de 1920. Fragmentos desta igreja podem ser encontrados no Museu Casa dos Otoni, também localizado no Núcleo Histórico do Serro. Isso significa que o município já sofreu perdas irreparáveis em seu

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

patrimônio cultural, cuja valorização é essencial para a memória e a identidade dos moradores locais.



Figuras 11 e 12- Imagem da Igreja da Purificação (demolida em 1924) e de seu altar-mor. Fonte: Imagens fornecidas por um morador da cidade do Serro

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 13- Imagem da antiga Igreja da Purificação, localizada na atual Praça Dom Epaminondas. Fonte: Imagem fornecida por um morador da cidade do Serro.



Figura 14- Imagem da antiga praça existente na área da atual Praça Dom Epaminondas. Fonte: Imagem fornecida por um morador da cidade do Serro.

O trailer do Maguinho é confeccionado em material metálico pintado de branco. Encontra-se fixo no chão através de base em concreto. Há instalação de água e energia elétrica e os efluentes não são lançados na via pública, portanto, acredita-se que há instalação de esgoto.

Constatou-se durante a vistoria que o trailer do Maguinho produz muito lixo que é deixado na praça durante todo o dia até que seja recolhido pelo serviço de limpeza urbana local no início do período noturno. É comum a presença de cães revirando o lixo em questão.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 15- Funcionamento noturno do trailer do Maguinho. Foto da vistoria.



Figura 16- Lixo deixado na Praça Dom Epaminondas pelo trailer do Maguinho. Foto da vistoria.

Constatou-se que apesar das condições de higiene adequadas na parte interna do trailer, o espaço existente atrás do mesmo não recebe limpeza constante. Há muita gordura e sujeira, além de fiação elétrica exposta.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figuras 17, 18, 19 e 20- Imagens dos fundos do trailer do Maguinho. Foto da vistoria.

#### **4.2- Trailer da Praça Dom Epaminondas**

Localização: Praça Dom Epaminondas, ao lado do prédio da Administração Fazendária.

Proprietário: Wanessa Simões Rosa

Situação: fechado e sem uso.

Alvará: vencido.

Durante a vistoria, verificou-se que na Praça Dom Epaminondas havia outro trailer além do trailer do Maguinho, cujo proprietário não foi ouvido pela Promotoria local. Trata-se de equipamento com características semelhantes ao do Maguinho que se encontra instalado em via pública, ao lado do prédio da Administração Fazendária.

Segundo informações prestadas pelo sr. Augusto Cunha, que possui residência e casa de comércio na Praça Dom Epaminondas, a presença dos trailers na praça causa inúmeros transtornos. Além de ressaltar o impacto visual negativo que os trailers provocam no Núcleo Histórico do Serro, o sr. Augusto destacou que a parte posterior deste que se encontra sem uso é utilizada como banheiro público. Informou também que este trailer também seria propriedade de Maguinho que o teria adquirido a fim de evitar concorrência no local.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Esta informação é confirmada pelo sr. Rui Machado de Castro, funcionário da Prefeitura Municipal do Serro e único fiscal do município. Informa que este equipamento é de propriedade de Wanessa Simões Rosa, esposa do Maguinho, mas que já havia rumores de que o mesmo teria sido recentemente vendido.

O trailer é confeccionado em material metálico pintado de branco. Encontra-se fixo no chão através de base em concreto. Há medidores de água e de energia elétrica no local, entretanto a fiação encontra-se exposta.



Figura 21- Praça Dom Epaminondas com a presença de dois trailers. Foto da vistoria.

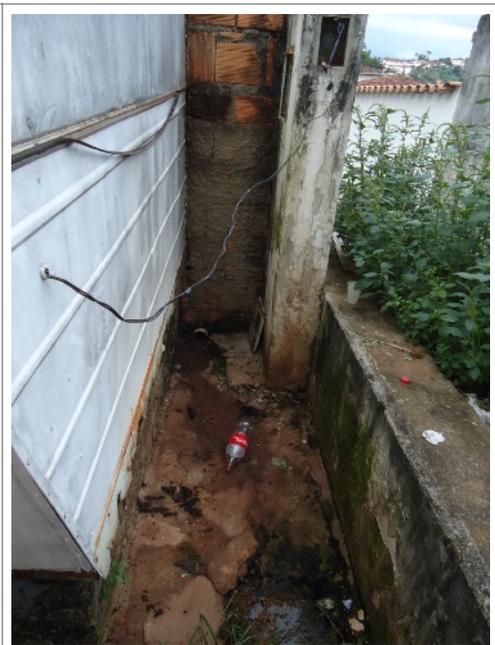


Figura 22 – Parte posterior do trailer. Sujeira e instalações elétricas precárias.

#### 4.3- Banca da Maria

Localização: Praça Dom Epaminondas, nº 15

Proprietário: Maria Aparecida Caldeira da Silva

Situação: em funcionamento

Alvará: Regular

Em depoimento prestado na Promotoria de Justiça da Comarca do Serro, a sra. Maria Aparecida Caldeira da Silva, proprietária do trailer da banca de revista, afirmou que possui a banca há aproximadamente quinze anos, sendo que está instalada na Praça dom Epaminondas há cerca de oito anos. Ressaltou que 60% de sua renda decorre da venda da banca, que é a única existente no município. Afirmou que paga regularmente taxa mensal para utilização do

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

espaço público e alvará de licença. A sra. Maria Aparecida afirmou ainda que está disposta a realizar adequações a fim de adequar a banca às exigências do IPHAN.

Durante a vistoria verificou-se que a Banca da Maria encontra-se localizada na esquina da Praça Dom Epaminondas, implantada em nível inferior ao dos trailers, em logradouro público.

Trata-se de uma estrutura que difere dos demais trailers, apresentando-se no modelo padrão de banca de revista. Confeccionada em material metálico pintado em branco e azul, encontra-se fixa no chão sobre base de concreto. A cobertura em telhas de amianto desenvolve-se em uma água ocultada por platibanda também metálica. Possui toldo retrátil em sua fachada frontal e vitrines em vidro nas fachadas laterais. Encontra-se em bom estado de conservação, sendo bastante freqüentada pelos moradores que costumam sentar-se numa espécie de muro existente em uma de suas laterais para fazer a leitura dos periódicos nela vendidos.



Figuras 23 e 24- Imagens da Banca da Maria localizada no Núcleo Histórico do Serro. Foto da vistoria



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figuras 25 e 26- Moradores sentados num muro existente ao lado da Banca da Maria. Foto da vistoria

O fato de estar implantada num nível inferior da Praça Dom Epaminondas minimiza o impacto visual exercido pela banca no contexto do Núcleo Histórico. Dependendo do ângulo em que se está posicionado, a presença da banca não chega a interferir na paisagem da praça. Entretanto, estando o observador posicionado na rua lateral em aclave que acessa a praça Dom Epaminondas, o impacto visual causado pelo equipamento é grande.



Figura 27 - Praça Dom Epaminondas fotografada de um ângulo em que a Banca da Maria não aparece. Fonte: Imagem fornecida por um morador da cidade do Serro.



Figura 28 – Impacto gerado pela Banca da Maria do ponto de vista de quem acessa a praça Dom Epaminondas pela rua íngreme.

Embora seja a única banca de revistas da cidade, a Banca da Maria, assim como o trailer do Maguinho, está implantada no Núcleo Histórico do Serro, constituindo-se numa intervenção descaracterizante.

Foi verificada a regularidade de funcionamento da Banca da Maria junto à Prefeitura Municipal do Serro e constatou-se que o estabelecimento está em dia com as taxas municipais, tendo inclusive alvará de licença e funcionamento referente ao ano de 2013.

#### 4.4- Trailer situado em frente a PUC

Localização: Praça João Pessoa, nº 74

Proprietário: Alessandro de Oliveira Nunes

Usuário: Múcio Cláudio Reis

Situação: fechado

Alvará : vencido

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Como informado pelo fiscal da Prefeitura Municipal do Serro, há trailers que são terceirizados no município. O trailer implantado em frente a PUC local constitui-se num destes casos.

Em depoimento prestado na Promotoria de Justiça da Comarca do Serro, o sr. Múcio Cláudio Reis informou que trabalha no trailer há cerca de três anos durante o período noturno. Segundo ele, o trailer atende os estudantes da PUC, permanecendo fechado durante o período de férias escolares. Afirmou que proprietários e possuidores dos trailers estão dispostos a realizar adequações para se adaptarem às características do Núcleo Histórico, atendendo ao que é exigido pelo IPHAN. Questionado sobre a presença de imóvel de valor cultural atrás de seu trailer, o sr. Múcio disse que o trailer está em frente a um muro que fica entre um imóvel histórico e a garagem de uma casa, onde funciona uma lanchonete.

Durante o período de vistoria deste Setor Técnico ao Núcleo Histórico do Serro, o trailer localizado em frente a PUC permaneceu fechado todo o tempo. Constatou-se que a Igreja de Santa Rita está muito próxima ao local onde o trailer está implantado.

O trailer é confeccionado em material metálico pintado de branco e possui dimensões mais reduzidas se comparado aos equipamentos existentes na Praça Dom Epaminondas. Encontra-se fixo no chão através de base em concreto. Há medidores de água e de energia elétrica no local.



Figuras 29 e 30- Imagens do trailer localizado em frente a PUC. Na 1ª imagem sua localização em relação à Igreja de Santa Rita e na 2ª, sua localização em relação a imóvel de valor cultural. Foto da vistoria

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 31- Contexto de inserção do trailer (assinalado com a seta vermelha) localizado em frente a PUC. Em primeiro plano (1) parte do adro da Igreja de Santa Rita, aos fundos (2) imóvel de valor cultural e do lado direito (3), imóvel onde funciona a PUC no Serro. Foto da vistoria.

Em visita noturna ao trailer em questão, verificamos que o mesmo permanecia fechado, mesmo com o funcionamento da universidade. Verificamos também que em frente ao adro da Igreja de Santa Rita havia um carrinho móvel para a venda de lanches.

Junto à Prefeitura Municipal do Serro, verificamos que o trailer situado em frente a PUC não possui alvará de licença referente ao ano 2013.

#### **4.5- Trailer da Praça João Pinheiro**

Localização: Praça João Pinheiro, nº 22

Proprietário: Epaminondas Ferreira Filho

Situação: fechado

Alvará : vencido

Em depoimento prestado na Promotoria de Justiça da Comarca do Serro, o sr. Epaminondas Ferreira Filho, proprietário do trailer localizado na Praça João Pinheiro, afirmou que está desempregado há mais de 60 dias e que seu trailer está fechado, porque ficou sabendo que este tipo de estrutura está proibida de funcionar no Núcleo Histórico do Serro. Explicou que seu trailer não está localizado efetivamente na praça e que possui uma dívida de aproximadamente R\$ 2.000,00 reais com a Prefeitura Municipal. Solicitou que lhe fossem dadas alternativas para a permanência do trailer que pretende reabrir para garantir o sustento de sua família.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figuras 32 e 33- Imagens do trailer localizado na Praça João Pinheiro. Foto da vistoria.

Durante o período de vistoria deste Setor Técnico ao Núcleo Histórico do Serro, o trailer em questão permaneceu fechado. Verificou-se inclusive que o mesmo estava com água e energia elétrica desligadas, comprovando as informações orais de que o mesmo já não funciona por um bom tempo.

O trailer é confeccionado em material metálico pintado de branco e possui dimensões mais reduzidas se comparado aos equipamentos existentes na Praça Dom Epaminondas. Encontra-se fixo no chão através de base em concreto e há churrasqueira metálica também chumbada no piso junto à lateral direita do equipamento.



Figuras 34 e 35- Instalações elétricas e hidráulicas do trailer localizado na Praça João Pinheiro. Foto da vistoria.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figuras 36 e 37- Trailer localizado na Praça João Pinheiro em relação aos bens culturais próximos aos quais está situado. Foto da vistoria.

**4.6- Trailers da Rodoviária**

Localização: Praça da Rodoviária, nº 22

Proprietário: Geraldo Lúcio Simões

Situação: fechado

Alvará: vencido

No decorrer da vistoria, verificou-se a presença de dois equipamentos instalados ao lado da rodoviária do Serro, um trailer e uma banca de revistas. Ambos permaneceram fechados durante todo o tempo.



Figuras 38 e 39- Trailers localizados na Praça da rodoviária do Serro. Foto da vistoria.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O trailer é confeccionado em material metálico pintado na cor branca e está chumbado sobre a via pública sobre embasamento em concreto.

A banca é confeccionada em material metálico pintado na cor bege e esta implantada na via pública sobre sapatas improvisadas de bloquetes de concreto.

Segundo informações prestadas pelo fiscal da Prefeitura Municipal do Serro Rui Machado de Castro, a banca instalada ao lado da rodoviária já solicitou “baixa” junto à Prefeitura, sendo que apenas está sendo aguarda a retirada da estrutura.

O outro trailer está fechado e inadimplente com as taxas municipais.

#### 4.7- Trailers da Casa de Caridade Santa Tereza

Localização: Rua da Real Fundação do Ouro, n° 88

Proprietário: Casa de Caridade Santa Tereza

Situação: em funcionamento

Alvará: regular

Na data da vistoria, verificou-se a presença de trailer implantado atrás de um monumento, integrante do conjunto da Casa de Caridade Santa Tereza.

Trata-se de equipamento executado em material metálico, pintado na cor branca e com detalhes em verde e azul. Não é chumbado no piso e encontra-se implantado em via pública.

Dependendo do ângulo em que se encontra o observador, a presença do trailer é percebida com maior ou menor intensidade.

Há possibilidade de relocação do equipamento nas proximidades de onde encontra-se implantado.

Como se pode observar pelas imagens abaixo, obras externas estão sendo realizadas na Casa de Caridade Santa Tereza, inclusive no grande pátio onde está instalado o trailer.



Figuras 40 e 41- Trailer da Casa de Caridade Santa Tereza. Foto da vistoria.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 42- Pátio da Casa de Caridade Santa Tereza onde fica o trailer. Foto da vistoria.



Figura 43- Imagem da Casa de Caridade Santa Tereza. Foto da vistoria.

## 5- FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

Uma cidade como o Serro certamente já vem passando por alterações na sua paisagem urbana, algumas delas necessárias, mas outras não. Elas nos mostram que a cidade é um ser vivo em constante transformação e que segue a dinâmica de seu tempo e de sua gente.

Muitas vezes as transformações pelas quais as cidades passam são norteadas por um entendimento equivocado da palavra progresso. Muitas edificações são demolidas, praças são alteradas, ruas são alargadas sem se levar em conta às ligações afetivas da memória desses lugares com a população da cidade, ou seja, sua identidade.

O direito à cidade, à qualidade de vida, não pode estar apenas ligado às necessidades estruturais, mas também às necessidades culturais da coletividade. Assim, a preservação do patrimônio cultural não está envolvida em um saudosismo, muito menos tem a intenção de “congelar” a cidade, ao contrário, esta ação vai no sentido de garantir que a população através

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

de seus símbolos possa continuar ligando o seu passado a seu presente e assim exercer seu direito à memória, à identidade, à cidadania<sup>7</sup>.

Conforme Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais

**Art. 83** - A lei estabelecerá, sem prejuízo de plano permanente, programas de emergência que resguardem o patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, notadamente o das cidades de Mariana, Ouro Preto, Sabará, São João del-Rei, **Serro**, Caeté, Pitangui, Tiradentes, Minas Novas, Itapeçerica, Campanha, Paracatu, Baependi, Diamantina, Januária, Santa Bárbara, Grão-Mogol, Conceição do Mato Dentro, Santa Luzia, Estrela do Sul, Prados, Itabirito, Congonhas, Nova Era, Lagoa Santa, Barão de Cocais, Itabira, São Tomé das Letras, Chapada do Norte e o de outros núcleos urbanos que contenham reminiscências artísticas, arquitetônicas e históricas do século XVIII.  
Parágrafo único - Para o fim de proteção ao patrimônio cultural do Estado, a Polícia Militar manterá órgão especializado.

O Código de Posturas da cidade do Serro, Lei Complementar nº 014/95, define:

**Art 122** – As bancas para venda de jornais e revistas poderão ser permitidas nos logradouros públicos desde que satisfaçam às seguintes condições:

- I – Terem sua localização aprovada pela Prefeitura,
- II – Apresentarem bom aspecto quanto a sua construção,
- III – Não perturbarem o trânsito,
- IV – Serem de fácil remoção.

**Art. 123** – Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar com mesas e cadeiras parte do passeio correspondente à testada do edifício, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima de dois metros.

De acordo com o Plano Diretor do município, Lei complementar nº 075/2007, que possui o Capítulo V dedicado à preservação, proteção e conservação do Patrimônio Cultural:

**Art. 22-** São diretrizes para a política de proteção, preservação e conservação do Patrimônio Cultural:

I. elaborar Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano do Serro, que contenhas os princípios, critérios e normas de preservação destinados a balizar ações públicas e privadas no município.

II. elaborar o mapeamento cultural das áreas históricas e de interesse de preservação da paisagem urbana e ambiental; (...)

X. criar equipamento cultural catalisador da memória dos aspectos da vida rural no município e na região, com ênfase na produção do Queijo do Serro; (...)

XII. criar o *Grupo de Apoio Técnico* – GAT, composto por representantes da sociedade civil e por profissionais qualificados, indicados pela Prefeitura e pelo IPHAN, para realizar a assessoria para a gestão do patrimônio no município; (...)

<sup>7</sup> BOLLE, Willi. Cultura, patrimônio e preservação. Texto In: ARANTES, Antônio A. Produzindo o Passado. Editora Brasiliense, São Paulo, 1984.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

XIII. estabelecer mecanismos institucionais de gestão da conservação visando ao monitoramento e ao controle, das transformações territoriais, com utilização de tecnologia adequada;

XIV. criar posto de representação da Prefeitura nos distritos, para orientação montagem e encaminhamento dos processos de intervenção urbana;

XV. firmar convênios e parcerias com os órgãos estadual e federal de preservação histórico, artístico e cultural;

XVI. promover parcerias entre agentes de desenvolvimento local e externo, com finalidade de facilitar a preparação de recursos humanos e a alocação de recursos financeiros e técnicos.

XVII. criar programa de educação patrimonial histórico-cultural e incluir seu conteúdo no currículo escolar.

**Art. 23** – A gestão da política de proteção do Patrimônio Cultural de Serro será feita pela Prefeitura Municipal, com apoio do IPHAN e do IEPHA.

**Art. 24** – Caberá ao Grupo de Apoio Técnico em relação ao patrimônio cultural do município:

I. emitir parecer prévio, para instrução dos processos de tombamentos municipais;

II. examinar os projetos de intervenção artística, arquitetônica, urbanística e paisagística e de novas construções – na Zona de Proteção Cultural e seu entorno, nos distritos de Milho Verde e São Gonçalo – emitir pareceres à luz das diretrizes estabelecidas nesta lei e nas normas específicas para instrução dos respectivos processos junto ao IPHAN e/ou à Prefeitura, para aprovação, quando for o caso;

III. receber, instruir e emitir parecer sobre propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por cidadãos, associações de moradores e entidades representativas da sociedade civil do Município;

IV. analisar o Estudo prévio de Impacto de Vizinhança, de acordo com a Lei Federal n.º 10.257 de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural, nos casos mencionados na referida lei;

V. permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e dos Estudos prévios de Impacto de Vizinhança, enquanto sujeitos a sua competência.

Segundo a recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, resultante da 19ª Sessão UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Nairóbi em de 26 de novembro de 1976:

“os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência deveriam ser protegidos ativamente contra quaisquer deteriorações, particularmente as que resultam de uma utilização imprópria, de acréscimos supérfluos e de transformações abusivas ou desprovidas de sensibilidade, que atentam contra sua autenticidade, assim como as provocadas por qualquer tipo de poluição. (...) A legislação de salvaguarda deveria ser, em princípio, acompanhada de disposições preventivas contra as infrações à

### Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

regulamentação de salvaguarda e contra qualquer alta especulativa dos valores imobiliários nas zonas protegidas, que possa comprometer uma proteção e uma restauração concebidas em função do interesse coletivo.”

Segundo a Carta de Petrópolis:<sup>8</sup>

2. O sítio histórico urbano- SHU- é parte integrante de um contexto amplo que comporta as paisagens natural e construída, assim como a vivência de seus habitantes num espaço de valores produzidos no passado e no presente, em processo dinâmico de transformação, devendo os novos espaços urbanos ser entendidos na sua dimensão de testemunhos ambientais em formação.

6. A preservação do SHU deve ser pressuposto do planejamento urbano, entendido como processo contínuo e permanente, alicerçado no conhecimento dos mecanismos formadores e atuantes na estruturação do espaço.

## 6- CONCLUSÕES

O Código de Posturas municipal, que regula a utilização do espaço público, permite a instalação em logradouro público de bancas de jornais e revistas, desde que cumpram alguns requisitos estabelecidos. Entretanto, não há legislação municipal que regula a instalação de trailers no espaço urbano. Essa omissão legislativa acaba por permitir a instalação destes equipamentos de forma aleatória e desordenada, comprometendo a ambiência e leitura do espaço urbano protegido, o que já vem ocorrendo na cidade, conforme já descrito acima.

É necessário salvaguardar os conjuntos históricos e suas ambiências e adaptá-los às exigências da vida contemporânea. A cidade é dinâmica, transforma-se a cada dia, entretanto estas transformações não devem comprometer as características que justificaram a proteção do sítio histórico pelo órgão de proteção federal. A modernização deve ocorrer sem o rompimento da identidade cultural existente dentro deste contexto espacial tão específico.

**A banca de revistas existente atende às condições previstas no Código de Posturas vigente, entretanto seu aspecto difere-se bastante da arquitetura do centro histórico onde encontra-se inserida, descaracterizando o núcleo protegido.**

**Os trailers existentes encontram-se irregulares, uma vez que apesar de possuírem licença da prefeitura para instalarem-se em logradouro público, encontram-se com alvarás de funcionamento vencidos, com exceção do trailer da Casa de Caridade Santa Tereza. Além disso, não possuem autorização do Iphan para se instalarem dentro do perímetro de tombamento daquele órgão federal.**

Verifica-se também que todos os trailers e bancas de revistas estão instalados na faixa de rolamento de veículos, não oferecendo condições de segurança para os pedestres e usuários

<sup>8</sup> 1º Seminário brasileiro para preservação e revitalização de centros históricos, Petrópolis, 1987.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

destes equipamentos. É recomendável<sup>9</sup> que haja uma faixa de circulação livre para o pedestre de pelo menos 150 centímetros de largura, com diferenciação de nível em relação à faixa de rolamento de veículos.

Além disso, a existência de instalações de gás dos trailers, nem sempre de acordo com as normas vigentes, são fatores de risco para explosões e incêndios de grandes dimensões, colocando em risco as edificações localizadas nas proximidades e todo o centro histórico, dadas as características de implantação e os elementos constitutivos das edificações, altamente combustíveis.

Na data da vistoria verificou-se que há no centro histórico vários imóveis ociosos.

Dados os fatos descritos acima, recomenda-se:

- Remoção dos trailers localizados nos logradouros públicos no prazo de 6 meses.
- Recuperação da pavimentação anteriormente existente após a remoção.
- Os estabelecimentos comerciais que atualmente funcionam nos trailers e bancas poderão continuar a exercer suas atuais atividades em outros imóveis comerciais legalizados existentes no Núcleo Histórico do Serro que se encontram ociosos.
- Destinação pública e tratamento paisagístico do espaço utilizado pelos trailers na Praça Dom Epaminondas.
- Sugere-se a transferência do trailer da Casa de Caridades Santa Tereza para local nas proximidades em que a existência do equipamento cause menor interferência nas edificações existentes no entorno. Entretanto não deverá ser aceita a utilização do trailer. O modelo de equipamento deve ser padronizado pelo Iphan e pelo município. Além da necessidade de atender às funções para as quais se destinam, sugere-se a compatibilidade formal, a transparência dos materiais constituintes e o pouco contraste entre os elementos e as edificações de entorno. Como se trata de uso de espaço público, deverão ser cumpridos todos os requisitos legais para sua utilização.

## 6- ENCERRAMENTO

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2013.

<sup>9</sup> Guia do Mobiliário Urbano das Cidades Históricas de Minas Gerais, elaborado pelo SEBRAE/MG e a Associação das Cidades Históricas Mineiras, utilizado como referencia na elaboração dos Projetos para Mobiliário Urbano para o sítio histórico de São João del Rei. Este guia não chegou a ser editado.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – MAMP 5011

